



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 338/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de abril de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 313/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 313/2022, de autoria do Nobre Vereador Arnaldo Alves, aprovado por esse Egrégio Plenário na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2022, informamos:

1 e 2 - O ultrassom morfológico não constitui exame obrigatório para acompanhamento de pré-natal, em conformidade com os protocolos vigentes.

3 e 4 - Caso o ultrassom obstétrico apresente alterações, o obstetra ou ginecologista pode encaminhar a gestante para serviços de alto risco nas referências SUS do Estado, as quais são atendidas dentro da necessidade.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO
02511/2022**

**DATA: 25/04/2022
HORA: 15:04**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 313
Autoria: Secretaria Municipal de Gov

Assunto: Requer informações acerca d
não agendamento e realização de
ultrassom morfológico para as

Chave: E1947

